



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COMERCIO NOVO RUMO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Vice Prefeito, Senhor Daniel Zanesco, portador do CPF nº 044.947.439-92 e do RG nº 8.172.608-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, com sede na Rua Americana, 365 - Sala 01 - Passo Manso, Cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina, telefone (47) 3212 7118, e-mail comercionovorumo@gmail.com, representada neste ato pela Senhora Marlene Mannrich, portadora do CPF n.º 846.141.459-49, RG n.º 2745745, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 30/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – Edital nº 12/2022, o qual gerou o Contrato nº 152/2022, celebrado em 04 de maio de 2022, objetivando a aquisição de eletroeletrônicos, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos, móveis, cadeiras, colchões, colchonetes, tatames, kits para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, fornecimento e instalação de coifa de exaustão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pelos acréscimos de quantidades e valores do Contrato nº 152/2022, conforme segue:

DOS ACRÉSCIMOS – Com os acréscimos de 02 (dois) itens TELEFONE HEADSET COM BASE DISCADORA, no valor de R\$ 265,32 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) o valor do Contrato que era de R\$ 4.764,96 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) passa a ter como valor total de R\$ 5.030,28 (cinco mil, trinta reais e vinte e oito centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
8	2	Unid	TELEFONE HEADSET COM BASE DISCADORA. Especificações base discadora: Alimentação através da linha; controle do volume de recepção digital; seleção de campainha; chave para alteração da campainha, alto, baixo e atendimento automático; chave para alteração do modo de discagem para pulso e DTMF; tempo de flash, 100, 300 e 600ms; teclado emborrachado; volume máximo -17dB; LED's On/Off e Mute, próximos das teclas; chaves de ajuste, campainha, modo de discagem tom, pulso e tempo de flash; teclas fixas redial, flash, mute, ajuste de volume, ON/OFF; proteção contra choque acústico. Especificações Headset: Microfone: Eletreto; sensibilidade -42 ± 4 dB; impedância 2K2; resposta em frequência 100~10 KHz. Cápsula receptora: Tipo dinâmica; sensibilidade 93 dB ± 6 dB; impedância: 150 Ω ± 15%; resposta em frequência 300~3,4 KHz.	132,66	265,32





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Marca: INTELBRAS/ HSB40

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação e justificativa da Gestão e Fiscalização do Contrato e da empresa Comércio Novo Rumo Ltda, as quais solicitam os acréscimos de quantidades e valores, por previsão através da Cláusula Nona do Contrato nº 152/2022, com fundamento legal no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 13 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Daniel Zanesco - Vice-Prefeito

Comercio Novo Rumo Ltda – Contratada
Marlene Mannrich - Representante Legal

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Assinado por 5 pessoas: MARLENE MANNRICH, CLEVIS T. DA SILVA, CLECIA STEILMANN WEBER, DANIEL ZANESCO e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6CB5-C87F-EC22-F90F>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Comércio Novo Rumo Ltda. CNPJ: 23.964.820/0001-07. Objeto: Acréscimos de quantidade e valores ao Contrato nº 152/2022. Origem: Pregão Eletrônico nº 12/2022. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Marlene Mannrich, pela Empresa.

Assinado por 5 pessoas: MARLENE MANNRICH, CLEVIS T. DA SILVA, CLECIA STEILMANN WEBER, DANIEL ZANESCO e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6CB5-C87F-EC22-F90F> e informe o código 6CB5-C87F-EC22-F90F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CB5-C87F-EC22-F90F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ COMERCIO NOVO RUMO LTDA (CNPJ 23.964.820/0001-07) VIA PORTADOR MARLENE MANNRICH (CPF 846.XXX.XXX-49) em 14/07/2022 13:12:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 15/07/2022 08:05:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 15/07/2022 08:18:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 15/07/2022 09:28:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 15/07/2022 14:02:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6CB5-C87F-EC22-F90F>

Memorando 15- 3.233/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/07/2022 às 09:35:25

Segue anexo Decreto 244-2022.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_244_2022_Afastamento_Prefeito_e_Delegacao_de_Competencia.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 244, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Torna público o afastamento do Sr. Edson Luiz Cenci, Prefeito Municipal, a partir de 08/07/2022 a 21/07/2022, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Fica delegada competência ao Sr. André Felipe Moraes, Chefe de Gabinete, para as providências cabíveis na plataforma 1Doc e e-mail, com relação aos trâmites de processos e procedimentos concluídos no Gabinete para despacho ou decisão, observados os princípios da administração pública e o interesse público.

Art. 3º No período de afastamento descrito no art. 1º deste Decreto, compete ao Prefeito em exercício Sr. Daniel Zanesco adotar as providências cabíveis na plataforma 1Doc, bem como em qualquer sistema da administração municipal, com relação aos processos e procedimentos concluídos no Gabinete para despacho ou decisão, bem como adotar quaisquer medidas administrativas de competência do Poder Executivo municipal, observados os princípios da administração pública e o interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JULHO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Daniel Zanesco
Vice-Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº de

Cod392697

Memorando 16- 3.233/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/07/2022 às 09:35:52

Segue publicações.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Publicacoes_1_Termo_Aditivo_ao_Contrato_n_152_2022.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Comércio Novo Rumo Ltda. CNPJ: 23.964.820/0001-07. Objeto: Acréscimos de quantidade e valores ao Contrato nº 152/2022. Origem: Pregão Eletrônico nº 12/2022. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Marlene Mannrich, pela Empresa.

1307182022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 152-2022 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2022.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Comércio Novo Rumo Ltda. CNPJ: 23.964.820/0001-07.
Objeto: Acréscimos de quantidade e valores ao Contrato nº
152/2022. Origem: Pregão Eletrônico nº 12/2022. Fundamento
Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da
assinatura: 13/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo
Município e Marlene Mannrich, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D3647E9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/07/2022. Edição 2564
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>